

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

CARLOS RENATO DONZELLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.605.060 SSP/SP, inscrito no CPF nº 122.456.288-70, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Avenida Noel Rosa, nº 5721, Vila Hípica, CEP: 14.403-840.

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Franca/SP, 15 de outubro de 2023

Robinson Leonardo Nogueira

ROBINSON LEONARDO NOGUEIRA
CPF nº 201.470.788-06

Assinado por:

DANIEL ZAMBONI CORREA

DANIEL ZAMBONI CORREA
CPF nº 347.893.528-89

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A **MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA** trata-se de sociedade empresária limitada unipessoal, constituída na data de 25 de fevereiro de 2022 perante a Receita Federal, tendo sido registrada junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo na mesma data.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Por se tratar de empresa constituída recentemente, não há, até então, mudanças relevantes, das quais tenha passado nos últimos 5 (cinco) anos, especialmente quanto à incorporações, fusões cisões, alienações e aquisições de controle societário.

b. escopo das atividades

A empresa tem como objeto social a prestação de serviços de consultoria financeira destinada a empresas, bem como, a prestação de serviços de consultoria em investimentos financeiros, nos termos de seu Contrato Social. Neste sentido, serão prestados serviços de consultoria de valores mobiliários, inclusive de fundos especialmente constituídos atrelados ao VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) e PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre), conforme contratos a serem firmados, exclusivamente, com os sócios das empresas controladoras, controladas e coligadas.

c. recursos humanos e computacionais

Ademais, a empresa conta com profissional competente, certificado e devidamente habilitado para o exercício da profissão, inclusive, amparado com aparelhos tecnológicos (computadores, notebooks etc) de última geração, que são sempre atualizados quando necessários para garantir o melhor desempenho das atividades.

d. regras, procedimentos e controles internos

N/A

3. RECURSOS HUMANOS

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

Atualmente a empresa **MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA** conta com apenas 1 (um) sócio, qual seja, a companhia **MTG ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 74.492.604/0001-39, a qual possui a totalidade de quotas da empresa.

b. número de empregados

Não há

c. número de terceirizados

Não há

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

A empresa não conta com empregados no quadro de funcionários, terceirizados e qualquer pessoa natural registrada na CVM como consultor de valores mobiliários que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.

4. AUDITORES

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

b. data de contratação dos serviços

c. descrição dos serviços contratados

As demonstrações financeiras da Consultora não são auditadas por auditores independentes.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N.A
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução4	N.A.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES	
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: a. tipos e características dos serviços prestados b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados	A empresa MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA, presta serviços de consultoria de valores mobiliários, inclusive de fundos especialmente constituídos atrelados a VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) e PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre), conforme contratos a serem firmados, exclusivamente, com os sócios das empresas controladoras, controladas e coligadas, dentre os quais alguns possuem (ou virão a possuir) relacionamento com instituições financeiras devidamente habilitadas, através de conta de custódia de valores mobiliários. Neste sentido, a empresa “MTG CONSULTORIA” e a instituição financeira habilitada irão estabelecer procedimentos a respeito do funcionamento da conta, incluindo a possibilidade de pagamento da remuneração pelo serviço prestado, bem como a operacionalização do cumprimento de determinadas obrigações regulatórias da empresa “MTG CONSULTORIA” junto aos clientes. Por fim, cumpre destacar que dada a natureza do serviço que a empresa “MTG CONSULTORIA” prestará, os processos de “conheça seu cliente” e suitability a serem praticados, ficarão a cargo da instituição financeira habilitada.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A
6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando: a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Conforme detalhado acima, bem como nos itens anteriores, a empresa MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA não prestará outros serviços além da consultoria de valores mobiliários, de modo que não existe qualquer conflito de interesse.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultar e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades	Quanto às empresas controladoras (diretas e indiretas), controladas e coligadas, segue abaixo resumo das atividades desenvolvidas por cada uma, de modo a evidenciar a inexistência de conflito entre tais atividades: I. MTG Administração, Assessoria e Participações S/A – CNPJ nº 74.492.604/0001-39 Atividade desempenhada: Administração de imóveis próprios, prestação de serviços de assessoramento para empresas coligadas e controladas, intermediação de negócios e participação em outras sociedades; II. LUIZA PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ nº 00.835.086/0001-72 Atividade desempenhada: Participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, excetuadas as sociedades de responsabilidade solidária (holding); III. WAGNER GARICA PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ nº 01.878.512/0001-18 Atividade desempenhada: Participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, excetuadas as sociedades de responsabilidade solidária (holding); IV. LTD Administração e Participações S/A – CNPJ nº 66.117.474/0001-26 Atividade desempenhada: Participação e o exercício efetivo do controle de voto e de administração, em outras sociedades que sejam suas controladas, sendo vedadas participações em sociedades de responsabilidade solidária e, implementação, através de prática de atos de autorização e de vedação, a efetiva defesa do seu patrimônio e daqueles pertencentes às sociedades controladas; V. Luiza Factoring Fomento Mercantil LTDA - CNPJ nº 00.730.835/0001-05 Atividade desempenhada: Prestação de serviços, em caráter cumulativo e contínuo de acompanhamento comercial e das contas a receber, exame da situação creditícia das empresas compradoras de produtos de matéria-prima e insumos; cessão de seus direitos a

CONSULTAR E OS POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES EXISTENTES ENTRE AS ATIVIDADES	RECEBER, EXAMINAR A SITUAÇÃO CREDITÍCIA DAS EMPRESAS COMPRADORAS DE PRODUTOS DE MATERIA-PRIMA E INSUMOS, CESSAR DE SEUS DIREITOS A TERCEIROS; efetuar negócios de factoring no comércio internacional de importação e exportação; adquirir direitos resultantes de venda de produtos, mercadorias ou de prestação de serviços; VI. Ubervel Veículos E Peças LTDA - CNPJ nº 96.161.955/0001-08 Atividade desempenhada: Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, de petróleo e correlatos, nacionais e/ou importados, prestação de serviços e assistência técnica, consertos, reparos e afins; VII. Castelo Empreendimentos Imobiliários LTDA - CNPJ nº 66.990.268/0001-26 Atividade desempenhada: Exercício de atividade econômica consistente em loteamentos e administração de imóveis próprios e intermediação de negócios; VIII. Magazine Luiza S/A – CNPJ nº 47.960.950/0001-21 Atividade desempenhada: comércio varejista e atacadista em geral; a prestação de serviços de assistência técnica, mercadológica e administrativa; importação e exportação de produtos ou bens ligados ou não a sua atividade econômica; publicidade de produtos próprios ou de terceiros; participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia; prestação de serviços de correspondente bancário para recebimento de títulos de compensação; comércio e distribuição de produtos próprios ou de terceiros, no atacado ou varejo. IX. Luiza Administradora de Consórcios LTDA - CNPJ nº 60.250.776.0001-91 Atividade desempenhada: Prestação de serviços voltados à administração de grupos de consórcio, nos termos do art. 5º da Lei nº 11.795/2008.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos5 e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A
b. número de investidores, dividido por: I. pessoas naturais II. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) III. instituições financeiras IV. entidades abertas de previdência complementar V. entidades fechadas de previdência complementar VI. regimes próprios de previdência social VII. seguradoras VIII sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil IX clubes de investimento X. fundos de investimento XI. investidores não residentes XII. outros (especificar) clubes de investimento	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: i. pessoas naturais ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) iii. instituições financeiras iv. entidades abertas de previdência complementar v. entidades fechadas de previdência complementar vi. regimes próprios de previdência social vii. seguradoras viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil ix. clubes de investimento x. fundos de investimento xi. investidores não residentes xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A
6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A empresa MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA é controlada diretamente pela companhia MTG ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES S/A , que possui 100% (cem por cento) das cotas da empresa. Desta forma, a empresa é controlada indiretamente pelas companhias LUIZA PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ nº 00.835.086/0001-72, e WAGNER GARICA PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ nº 01.878.512/0001-18, visto que referidas pessoas jurídicas possuem a totalidade das quotas da empresa MTG ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES S/A .
b. controladas e coligadas	Relativamente às empresas coligadas, elenco as seguintes empresas: I. MTG Administração, Assessoria e Participações S/A – CNPJ nº 74.492.604/0001-39 II. LTD Administração e Participações S/A – CNPJ nº 66.117.474/0001-26 III. Luiza Factoring Fomento Mercantil LTDA - CNPJ nº 00.730.835/0001-05 IV. Ubervel Veículos E Peças LTDA - CNPJ nº 96.161.955/0001-08 V. Castelo Empreendimentos Imobiliários LTDA - CNPJ nº 66.990.268/0001-26 VI. Magazine Luiza S/A – CNPJ nº 47.960.950/0001-21 VII. Luiza Administradora de Consórcios LTDA - CNPJ nº 60.250.776.0001-91
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A empresa MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA não possui participação societária em outras sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A companhia MTG ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES S/A é detentora da totalidade das quotas da empresa MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA , conforme disposto em seu Contrato Social.
e. sociedades sob controle comum	A empresa MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA não exerce controle sobre qualquer outra empresa do grupo.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA	
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Relacionado à estrutura administrativa e operacional da empresa “ MTG CONSULTORIA ”, cumpre destacar que em razão da particularidade dos serviços que serão prestados (consultoria de valores mobiliários, exclusivamente, com os sócios das empresas controladoras, controladas e coligadas), o diretor estatutário, Sr. Daniel Zamboni, será o responsável pelo desenvolvimento de tais consultorias, especialmente porquanto as questões operacionais serão desenvolvidas pelas instituições financeiras habilitadas. Neste sentido, não foram criados órgãos, comitês ou departamentos técnicos, competindo tais funções somente ao Sr. Daniel, consoante apontado alhures.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Quanto aos membros da diretoria, tal como já apontado, ao diretor competirá realizar a atividade de consultoria de valores mobiliários, a implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021.
8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A
8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:	
DIRETOR ESTATUTÁRIO RESPONSÁVEL PELA CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS	
a. nome	<i>Daniel Zamboni Correa</i>
b. idade	<i>34 anos</i>
c. profissão	<i>Economista</i>
d. CPF ou número do passaporte	<i>347.893.528-89</i>
e. cargo ocupado	<i>Diretor Estatutário</i>
f. data da posse	<i>2/2/2022</i>
g. prazo do mandato	<i>Indeterminado</i>
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	<i>Não há</i>
DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO	
a. nome	<i>Robinson Leonardo Nogueira e Jonatan Pousa</i>
b. idade	<i>48 anos e 39 anos, respectivamente</i>
c. profissão	<i>Administrador e Contador, respectivamente</i>
d. CPF ou número do passaporte	<i>201.470.788-06 e 308.771.618-95, respectivamente</i>
e. cargo ocupado	<i>Diretor Estatutário</i>
f. data da posse	<i>27/07/2022 (ambos)</i>
g. prazo do mandato	<i>Indeterminado</i>
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	<i>Não há</i>
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações:	

<i>i. cursos concluídos;</i>	<i>(i)</i> Graduação: Economia - UniFacef (2012 - 2015) <i>(ii)</i> MBA: Controladoria e Finanças, Auditoria e Planejamento Tributário - UniFacef (2016 - 2018) <i>(iii)</i> Mestrado: Desenvolvimento Regional - UniFacef (2016 - 2018) <i>(iv)</i> Cursos Online: MIT: Just Money - Banking as if Society Mattered. Yale University: Financial Markets. UC Irvine: The Power of Macroeconomics - Economic Principles in the Real World. University of Toronto: Behavioral Economics in Action
<i>ii. aprovação em exame de certificação profissional</i>	Chartered Financial Analyst (CFA) CGA Anbima CPA-20 ANBIMA, Maio 2011 - Maio 2014 FCE (nota A) - Cambridge English FR level C1 - Jul. 2016
<i>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome da empresa; • cargo e funções inerentes ao cargo; • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; • datas de entrada e saída do cargo</i>	<i>(i)</i> XP INVESTIMENTOS, escritório Brinveste (Dez. 2013 - Set. 2020) Assessor de Investimento - Head de Produtos Financeiros Decisões de asset allocation em conjunto com o time de gestão, ocasionalmente consultando os escritórios de Miami/New York a respeito de operações offshore. Mensuração do risco de mercado e das carteiras individuais, levando em consideração o perfil e os objetivos de cada cliente. Realização de call de abertura e fechamento. Criação de report em casos de eventos extraordinários. Contato pontual com a área de Alternativos para sanar demandas relacionadas a private equity, venture capital, real property, commodities, etc. Intermedia do lado do investidor emissões de ações, títulos, debêntures, CRIs e CRAs. Acompanhamento das cotações e transmissão de ordens de compra e venda de ativos. Realiza conferências frequentes com os gestores de fundos e assets. Relaciona-se com clientes para determinar seus objetivos, estratégias e wealth planning. Mantém-se a par das melhores práticas do mercado, inclusive relativas à confidencialidade. Envio mensal da performance da carteira aos clientes, avaliando a necessidade de revisão ou rebalanceamento de ativos, bem como a descrição de cenários. <i>(ii)</i> Prof. de pós-graduação (MBA), Dândaro Educacional e FACEF (turmas 2019 e 2020, respectivamente)
8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações:	
<i>i. cursos concluídos;</i>	ROBINSON LEONARDO NOGUEIRA <i>(i)</i> Graduação em Administração (2011); <i>(ii)</i> Bacharelado em Gestão Cafeteira (2020); <i>(iii)</i> MBA em Finanças (2013);
<i>ii. aprovação em exame de certificação profissional</i>	CPA 20 Finanças (UNI-FACEF)
<i>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome da empresa; • cargo e funções inerentes ao cargo; • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; • datas de entrada e saída do cargo</i>	<i>(i)</i> Gerente de Tesouraria MTG Administração, Assessoria e Participações S/A (Holding Grupo Magazine Luiza) fev de 1998 - o momento <i>(ii)</i> Conselho Fiscal MTG Administração, Assessoria e Participações S/A (Holding Grupo Magazine Luiza) jan de 2011 - até o momento Magazine Luiza janeiro de 2013 a dezembro de 2018 <i>(iii)</i> Conselho Fiscal Instituto Samaritano de Ensino Dezembro de 2018 - até o momento <i>(iv)</i> Planejador Financeiro
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo: a. quantidade de profissionais	A área de atividade de consultoria de valores mobiliários é composta pelo Diretor Estatutário.
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM	100%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Consultoria de valores mobiliários, conforme contratos a serem firmados, exclusivamente, com os sócios das empresas controladoras, controladas e coligadas, e a implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Dada a atividade realizada pela MTG CONSULTORIA, vinculada a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente não se faz necessária a utilização de sistemas específicos de informação.
8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: a. quantidade de profissionais	A área de compliance é composta pelo Administrador
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A estrutura de compliance e riscos da empresa " MTG CONSULTORIA " tem como principais funções: (i) verificar a conformidade e a aderência da Consultora, de seus profissionais, colaboradores e sócios às normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Consultora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de Compliance, Código de Ética e Política de Investimentos Pessoais; (ii) elaboração, atualização e validação das políticas internas e treinamento adequado de seus funcionários; e (iii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados, quando aplicável.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As rotinas e procedimentos da área de compliance estão detalhados nas políticas internas da Consultora e incluem: (i) elaboração e atualização das políticas internas, (ii) monitoramento das políticas e procedimentos, (iii) acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Consultora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de compliance, e (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de controles internos atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte de qualquer outra área da empresa.
8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: a. quantidade de profissionais b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	N.A.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo: a. quantidade de profissionais b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	N.A.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo: a. quantidade de profissionais b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N.A.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo: a. quantidade de profissionais b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A

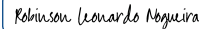
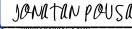
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	
9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	A remuneração a ser paga a empresa MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA referente ao serviço que prestar, poderá, desde que permitido expressamente no Contrato de Consultoria firmado com os seus clientes, ser paga diretamente pela instituição financeira habilitada e vinculada, por meio de utilização de recursos da conta relativa ao contrato. Se, eventualmente, o Contrato de Consultoria, não dispor neste sentido, o Cliente poderá apresentar declaração de concordância quanto à realização do pagamento à empresa " MTG CONSULTORIA " pela instituição financeira habilitada e vinculada. A fim de possibilitar o pagamento dos valores devidos pelos serviços prestados, a " MTG CONSULTORIA " enviará para a instituição financeira, por escrito, os valores exatos a título de remuneração objeto da prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários do Cliente decorrente do Contrato de Consultoria firmado, devidos pelo Cliente, bem como a Nota Fiscal relativa a remuneração devida a " MTG CONSULTORIA ".

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: a. taxas com bases fixas b. taxas de performance c. taxas de ingresso d. taxas de saída e. outras taxas	Apenas taxas com bases fixas: 26bps da taxa de adm
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS	
10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc	A empresa MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA veda estritamente a formalização de acordos que envolvam soft dollar (presentes, cursos, viagens, bonificações etc.) em qualquer hipótese. Portanto, em razão da proibição, não há qualquer tipo de regra ou política que interna que regulamente a realização de tais acordos.
10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução	Consoante detalhado anteriormente, a empresa “MTG CONSULTORIA” prestará os serviços de consultoria mobiliária, exclusivamente, para os sócios das empresas controladoras, controladas e coligadas. Desta forma, como não se trata de uma empresa que prestará serviços de consultoria para o público em geral, ou seja, aberta para terceiros, não há necessidade de manter página na rede mundial de computadores (site), visto que, todas as informações, regras, políticas e regimentos da empresa estarão sempre à disposição dos clientes, dada a proximidade entre as partes envolvidas.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Consultar "REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS" no site da consultoria
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	Consultar "REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS" no site da consultoria
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Consultar "REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS" no site da consultoria
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	https://www.mtgconsultoria.com.br/

11. CONTINGÊNCIAS	
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: a. principais fatos b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa "MTG CONSULTORIA" figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios.
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: a. principais fatos b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios.
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: a. principais fatos b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a a empresa "MTG CONSULTORIA" tenha figurado no polo passivo.
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: a. principais fatos b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, INFORMANDO SOBRE:	
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio	DANIEL ZAMBONI CORREA , brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de RG nº 47.797.886 SSP/SP e CPF nº 347.893.528-89, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA , acima qualificada, DECLARO que:
12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressaltada a hipótese de reabilitação	(i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa 12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	(ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (iii) não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e (iv) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado. Franca/SP, 15 de outubro de 2023 Assinado por:  20943813A2954E7 DANIEL ZÁMBONI CORREA
Administrador	DocuSigned by:  2088A848B1EAA0D CARLOS RENATO DONZELLI
Diretor Estatutário de Controles Internos, Compliance e PLD	DocuSigned by:  20C40F89C-C70C4E3 ROBINSON LEONARDO NOGUEIRA
Diretor Estatutário de Consultoria de Valores Mobiliários	Assinado por:  20943813A2954E7 DANIEL ZÁMBONI CORREA
Diretor Estatutário de Suitability	Assinado por:  208CAB13B1EA40B JONATAN POUSA